

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. MIGUEL JOSÉ BRUNETTA – Prefeito Municipal, **CONVOCA** os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aprovados no Concurso Público nº 001/2015, realizado em 04/02/2015, tendo o resultado sido homologado pelo Decreto Municipal nº 016/2015 de 06/05/2015, para comparecerem na **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de até 30 (trinta) dias conforme termos da Lei Municipal 055/2001 de 28 de dezembro de 2001, Art. 28, nos horários de expediente (07h às 11h e 13h às 17h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionados no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do Concurso Público, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munidos dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, aos 06 dias do mês de junho de 2017.

MIGUEL BRUNETTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

Nº	NOME
01	ROSENY MACEDO DE SOUZA

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

- a)** Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocópia ou cópia autenticada em cartório;
- b)** Comprovante de Residência;
- c)** Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento,
- d)** Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);
- e)** Fotocópia do Título de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;
- f)** Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g)** Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);
- h)** Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- i)** Fotocópia legível da CNH se for o caso;
- j)** Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
- k)** Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
- l)** Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
- m)** Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos.
- n)** Declaração de Bens;
- o)** Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais;
- p)** Não registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes contra: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 1.343 de 23/08/2006 (tráfico de entorpecentes), comprovado através de Certidão Civil e Criminal.
- q)** Ter nacionalidade brasileira;
- r)** Outros documentos que a Administração julgar necessário;